

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EDITAL: Nº 003/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, como também normas constantes nesse edital.

Dispõe o presente à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na Tomada de Preços que trata o Edital nº 002/2021, visando à seleção de empresa para **Contratação de empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Reforma do Hospital Municipal de Posse Dr. Arquimedes Vieira de Brito**, tudo em conformidade com orçamento básico, memorial descritivo, projeto e demais especificações em anexo ao presente edital.

Conforme consta da ata da sessão realizada em 09 de março de 2021, são licitantes as seguintes empresas: **Empresa: MARAGATO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF – 36.871.945/0001-26; **CBMA CONTRUÇÕES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/MF – 22.463.415/0001-34; **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI** CNPJ/MF – 20.043.657/0001-43; **PRISMA SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF – 10.754.461/0001-03.

Declararam ser beneficiárias da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, na forma do edital as seguintes empresas; **MARAGATO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF – 36.871.945/0001-26; **CBMA CONTRUÇÕES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/MF – 22.463.415/0001-34; **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI** CNPJ/MF – 20.043.657/0001-43; **PRISMA SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF – 10.754.461/0001-03.

Apesar de total desrespeito por parte de alguns licitantes para com a comissão no referido ao item 9.4 do edital, análise da documentação da habilitação foi procedida com base no item 10 do edital – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Segue a análise da documentação de habilitação:

- EMPRESA: **MARAGATO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ/MF – 36.871.945/0001-26, não apresentou o item 10.4.2.3, constatada ausência de comprovação de capacidade técnica, através de CAT de obra que contenha: **CONSTRUÇÃO OU REFORMA HOSPITAL**, apurada na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **INABILITADA**.

- EMPRESA: **CBMA CONTRUÇÕES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ/MF – 22.463.415/0001-34, não apresentou nenhuma irregularidade, apurada na sessão de recebimento, por parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **HABILITADA**.

- EMPRESA: **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI** CNPJ/MF – 20.043.657/0001-43, não apresentou nenhuma irregularidade, apurada na sessão de recebimento, por parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **HABILITADA**.



- EMPRESA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF – **10.754.461/0001-03** apresentou parcialmente, contendo falhas o item: 10.3.1., ausência de cálculo de endividamento, e apresentou o item: 10.2.1, da comprovante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, com prazo superior a 30 dias, em desconformidade com o item 9.6, quanto ao questionamento sobre o item 10.4.2.1, constatou-se que o mesmo item já versa sobre a possibilidade de que os responsáveis pelos CATs para comprovação de qualificação técnica, sejam vinculados a empresa por meio de contrato, considerada: **INABILITADA**.

Deste ato será dada ciência aos proponentes, por telefone e via e-mail, nos casos que tenham informado, e ainda a publicação em meio ofício, partindo da publicação oficial a contagem do prazo para interposição de recurso.

Nos termos do disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo máximo para qualquer proponente interpor recurso administrativo e de 5 (cinco) dias úteis, devendo fazê-lo, via protocolo geral, junto a Prefeitura Municipal de Posse.

Os Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA, mediante comunicação direta protocolada junto a Comissão de Licitação, ou solicitar e-mail pertinente da CPL, para envio dos recursos, cabendo as licitantes a verificação de recebimento. Os recursos interpostos fora do prazo não serão tramitados, cabendo o direito ao recurso administrativo.

Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente da C.P.L. encerrou a presente reunião.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.


Ana Paula Oliveira Rocha
Presidente


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Secretário


Alexandre Querino de Melo
Membro